



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

Memorando nº 54/2021/GABSD

Vilhena, 08 de setembro de 2021.

A Diretoria Diretoria Jurídica.
Câmara de Vereadores de Vilhena

À cerca das providências indispensáveis solicitadas pela Diretoria Jurídica via Memorando 001/2021 anexado ao Despacho nº 03 do Processo Legislativo nº148/2021:

- Certifico para os devidos fins conforme solicitado no item "1.1" do Memorando nº 001/2021, que revisando o acervo de Leis Municipais de Vilhena não foi identificado Lei com conteúdo similar e/ou idêntico.
- Certifico para os devidos fins conforme solicitado no item "1.2" do Memorando nº 001/2021 que revisando acervo de Leis Nacional e Estadual não foram encontradas normas similares e/ou idênticas.
- Certifico para os devidos fins conforme solicitado no item "1.3" do Memorando nº 001/2021 anexo ao Despacho nº 04 que revisando o acervo de Leis no âmbito Nacional não foi encontrada norma similar ou idêntica Federal e/ou Estadual; foi encontrada norma similar e/ou idêntica em nível Municipal de outro município conforme em anexo.



À cerca do item 2.2 das providências dispensáveis do Memorando nº 001/2021 anexado ao Despacho nº 03 do Processo Legislativo nº 148/2021, solicitadas pela Diretoria, abaixo os links das pesquisas feitas via internet:

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
- <https://www.lexml.gov.br/busca/search?keyword=CRIA+O+PROGRAMA+ARTE+COM+PNEUS&f1-tipoDocumento=>
- <https://www.camara.ms.gov.br/noticias/lei-que-autoriza-producao-de-parques-infantis-com-pneus-e-sancionada/182842>
- https://sgl.camara.ms.gov.br/cmcg/arquivos_upload/VP%20PL%208728-17.pdf
- <https://conexaorevista.com.br/projeto-pia-inaugura-parquinho-de-pneus-para-diversao-das-criancas/>
- <http://www.futurafm.com.br/parque-de-pneus-estimula-a-criatividade-no-cmei-sebastiao-gomes-de-oliveira-no-bairro-sao-sebastiao>
- https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=CCC222A0B057923BBC836D59655C4AE.node1?codteor=352466&filename=Avulso+-PL+6136/2005
- <HTTP://WWW.CAMPOGRANDE.MS.GOV.BR/CGNOTICIAS/NOTICIAS/EM-PARCERIA-COM-AGEPEN-E-CAMARA-MUNICIPAL-PARQUES-E-PRACAS-GANHARAO-PARQUINHOS-COM-PNEUS/>
- <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/noticias/4291>
- <https://www.sinop.mt.gov.br/Noticias/Projeto-parque-de-pneus-secretaria-de-meio-ambiente-desenvolve-projeto-4431/>

Atenciosamente,

Patrícia Daniel Pinto Baltazar

Analista Parlamentar



Câmara Municipal de Campo Grande
Estado de Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-M
PROTÓCOLO GERAL
PROTÓCOLO nº 27528/2017
RECEBIDO EM 19 / 10 / 2017
AS _____ HORAS 12:20
Por Selene

PROJETO DE LEI 2017 8.728/17



CRIA O PROGRAMA ARTE COM PNEUS QUE DESTINA PNEUS INSERVÍVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUES SUSTENTÁVEIS DESENVOLVIDOS POR REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO EM TRABALHO DE RESSOCIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NA FORMA QUE INDICA.

A Câmara Municipal de Campo Grande, MS

EM BRANCO

APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Arte com Pneus, com o objetivo de destinar parte dos pneus inservíveis armazenados nos ecopontos do Município para construção de brinquedos, floreiras e canteiros em parques e praças pertencentes a qualquer órgão público municipal, incentivando o trabalho de ressocialização de detentos, bem como a conscientização e preservação ambiental.

Art. 2º São finalidades precípuas do Programa Arte com Pneus:

I - A qualificação profissional dos reeducandos para o mercado de trabalho e inclusão social;

II – Promover a conscientização e preservação do meio ambiente por meio da reciclagem e redução do impacto ambiental;

III - O reaproveitamento dos pneus inservíveis para criação de brinquedos, floreiras e canteiros em parques e praças do Município;

IV – Intensificar ação de saúde com a eliminação de possíveis focos do mosquito transmissor da dengue, zika e a chikungunya por meio da reciclagem de pneus inservíveis;

V – Estimular a cultura com o reaproveitamento da borracha dos pneus na produção de artes plásticas e ecodesign.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Campo Grande
Estado de Mato Grosso do Sul

Fls 03
uf
CÂMARA MUNICIPAL DE VILLE
Proc.nº 48195
Fls.19
Ass. Ativista
Battag
HEN

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução das finalidades previstas neste diploma legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

Vereador Delegado Wellington

Vereador Eduardo Romero

Câmara Municipal de Campo Grande



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DAMASSA



OFÍCIO N° 76/2021/GABSD

Vilhena, 09 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Rafael Maziero
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vilhena/Ro

Assunto: Projeto de Lei 6.152/2021.

Senhor ,

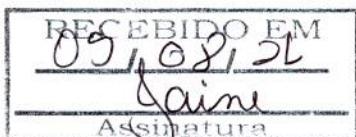
Venho através deste respeitosamente solicitar um relatório com as seguintes informações:

- Como é feita atualmente a destinação dos pneus inservíveis no Município;
- A quantidade recolhida de pneus inservíveis no município mensal ou semestral;
- Os benefícios que o PL 6.152/2021 irá proporcionar para o meio ambiente no Município.

O presente ofício tem por objetivo fundamentar este Projeto com base na realidade do Município. Em anexo o Projeto de Lei para conhecimento do Senhor Secretário, o relatório pode ser enviado no e-mail “assessoriasargentodamasceno@gmail.com”. Certo da aquiescência, aguardo a manifestação de Vossa Senhoria, ensejo estima consideração subscrevendo-me.

Atenciosamente,


Sargento Damassa
Vereador





PREFEITURA DE
VILHENNA
MEIO AMBIENTE



Ofício nº 103/SEMMA/2021

Vilhena-RO, 8 de setembro 2021

DE: SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARA: GABINETE VEREADOR SARGENTO DAMASSA

Assunto: Resposta do ofício 76/2021/GABSD

Venho por meio deste, responder as informações requeridas pelo vereador, as respostas estão anexadas a este ofício. Segue anexo.

Atenciosamente,

Rafael Maziero
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



Atualmente a destinação dos pneus inservíveis do município é da seguinte forma, coletados por empresas licenciadas por esse recolhimento sendo algumas de outras cidades e também destinados para o ecoponto municipal de Vilhena.

Conforme ofício nº088/SEMMA/2021 solicitando tais informações para a secretaria municipal de saúde sobre a quantidade de pneus inservíveis recebidos mensal ou semestral a mesma que é responsável por esse recolhimento e depósito temporário, informou através do MEMO N°117/2021/DIV.ENDEMIAS (em anexo) que não são realizados mensal ou semestral, são realizados de acordo com a demanda das borracharias, o controle é diário, e no mês de julho de 2021 foram recolhidos, (3.035), três mil e trinta e cinco pneus.

O Brasil é o segundo país que mais reforma pneus no mundo, ficando atrás apenas para os Estados Unidos. De fato, isso mostra que, a reforma de pneus não é uma atividade prática de países de terceiro mundo e sim, países de primeiro mundo. A reutilização e a reciclagem proporcionam uma sobrevida aos pneus, contribuindo assim para a diminuição do passivo ambiental e dos custos na sua operação e também na construção de brinquedos que é a maneira mais fácil e direta em busca de economia e sustentabilidade para o nosso município e com isso minimizando os impactos causados ao meio, consequentemente dando um destino ecologicamente correto a esses resíduos com o seu reaproveitamento. Nota-se que o PL 6.152/2021 trará benefícios ambientais significativos para o município de Vilhena, envolvendo tanto o impacto na atividade econômica ao meio e principalmente ao desenvolvimento sustentável em relação com a qualidade de vida, ao bem estar da sociedade e à coesão social. Sobre o que diz o item 2. Desenvolvimento sustentável na frase final onde cita-se que os pneus abandonados não são apenas um problema ambiental, mas também de saúde pública, pois acumulam água das chuvas, formando ambientes bastantes propícios à proliferação de doenças como a dengue e também a febre amarela (esta afirmação está correta), com tudo, a de se observar que algumas imagens constantes no PL 6.152/2021 como por exemplo, a criança sentada no pneu como forma de balanço, bem como a outra imagem que a criança está junta a uma pirâmide de pneus, na imagem da centopeia, nas imagens que as crianças estão juntas aos pneus sobrepostos lembrando o



símbolo das olimpíadas e na imagem que as crianças estão em fila indiaana [ilhota] sobre uma sequência de pneus, oferecem a possibilidade de acumulo de água, o que pode propiciar a proliferação de doenças tendo como por exemplo a dengue. O projeto como um todo é interessante do ponto de vista ambiental, assim como de todos os pontos já descritos, ficando esta observação sobre as imagens mencionadas para reflexão e tomada de decisão.



Rafael Maziero
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



Prefeitura de **SUS**
VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL
E SAÚDE



MEMO n.º 776/2021/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 13 de Agosto de 2021.

DE: GAB./SEMUS

PARA: DIVISÃO DE ENDEMIAS

Assunto: Ofício nº 088/SEMMA/2021

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 088/SEMMA/2021, que requer informações sobre a quantidade mensal ou semestral, de recolhimento de pneus inservíveis

Segue para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,


SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

Monica Kelly P. Vitoria de Oliveira
Secretário Adjunto
Decreto 48.526/2019

*Recd.
17/08/2021
GAB*

11349



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ass. Executivo
Ass. Executivo

MEMO N° 117/2021/ DIV. ENDEMIAS Vilhena/RO, 18 de agosto de 2021.

DA: Vigilância em Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta Memo. n° 776/2021/GAB/SEMUS

Em resposta ao memo n° 776/2021 que solicita informações conforme ofício n° 088/SEMMA/2021, referente a quantidade mensal ou semestral, de recolhimento de pneus inservíveis, no Município de Vilhena, informamos a Vossa Senhoria que os recolhimentos não são realizados , mensal ou semestral, são realizados de acordo com a demanda das borracharias , o controle é diário, informamos que em julho de 2021 foram recolhidos, (3.035),três mil e trinta e cinco pneus.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Respeitosamente,

Georgya Maria Tomaz
Azevedo Gambarra
Decreto 52.243/2021
Matrícula 14784

Georgya Maria T.A. Gambarra
Matrícula 14.784

Received 18/08/2021
As 11:26 Moring
Ass. Michelli

2021/08/18
19/08/2021
08/08/2021
Autentica